

de avisos da Prefeitura Municipal, torna pública a Convocação dos candidatos APROVADOS constantes no Anexo I deste Edital – Anexo I- Convocação para os candidatos para o Cargo de Médico Veterinário Território Municipal – 04,000759, Onilde da Conceição Borges da Silva; 05,006719, Wilkens Ferreira dos Santos / Contador Território Municipal - 03,002131, Edsandro Santana Pinheiro; 04,005823, Jose Alves Xavier Neto / Psicólogo Território Municipal – 06,016097, Tamyris Estumano Igreja / Agente de Portaria Zona Urbana – 08,019490, Sílvia Leticia Pereira Castro / Agente de Serviços Gerais Território Municipal – 08,011655, Elizabeth da Cunha Rodrigues. Iracy de Freitas Nunes – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 727810
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Origem: Pregão Presencial Nº PP-004-FMS/2014. Objeto: Aquisição de materiais de laboratório para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Oriximiná-PA, conforme especificados e quantificados no temo de referência do Pregão nºPP-004-FMS/2014, anexo I. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contrato nº 058/2014-FMS, Contratada: L. M. P. CORREA - EPP, valor de R\$-377.499,60(trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), Contrato nº 059/2014- FMS, Contratada: SAMED-IMPORT. COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-EPP, valor de R\$-608.999,00(seiscentos e oito mil, novecentos e noventa e nove reais), Vigência: 10/07/14 a 31/12/2014. Oriximiná – PA, 07 de agosto de 2014. CARLOS AUGUSTO FERNANDES BÊTA Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - FCCM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 727847
NOTIFICAÇÃO O Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, considerando as notificações e correspondências anteriormente encaminhadas à empresa C. DOS REIS SILVA E COMUNICAÇÃO ME – CNPJ nº 04.358.235/0001-00, relacionadas ao não cumprimento do objeto do contrato nº 056/2013 que se refere à confecção e fornecimento de material gráfico e de sinalização decorrente do processo licitatório Ata de Registro de Preços SRP nº 094/2013, especialmente em decorrência do não cumprimento dos prazos avançados e da má qualidade dos produtos entregues, causando-nos diversos transtornos e até mesmo a não realização de atividades administrativas previamente programadas por esta Fundação, considerando a legislação regente, notadamente o disposto nos artigos 77 e 78, incisos I; II; III; IV; V e VII, todos da Lei Federal nº 8.666/93, NOTIFICA a referida empresa de que procederá à rescisão do referido contrato, cabendo, ainda, a adoção das providências estabelecidas no inciso IV do artigo 87 da referida Lei Federal nº 8.666/93. Assim, em respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa consagrados no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal, fica a empresa C. DOS REIS SILVA E COMUNICAÇÃO ME – CNPJ nº 04.358.235/0001-00 NOTIFICADA para que no prazo de até 05 (cinco) dias contados da publicação desta notificação, apresente suas razões de defesa, sendo que em não havendo manifestação no prazo acima assinalado, procederemos à rescisão do contrato e a imputação das penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93. Marabá, 07 de agosto de 2014. Noé Von Atzingen - Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - SEVOP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 727850
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2014-SEVOP/ PMM. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 006/2014 - CEL/PPE/ SEVOP/PMM. PROCESSO DE LICITAÇÃO (SRP) Nº 084/2014 - CEL/ PPE/SEVOP/PMM. Objeto: Contratação de empresa, pelo sistema de registro de preços – srp, para fornecimento de combustível do tipo gasolina comum, para abastecimento da frota de veículos da prefeitura municipal de marabá, em estabelecimento credenciado pela agência nacional do petróleo, gás natural e biocombustíveis - ANP. Recurso: Próprio. Dotação Orçamentária: 10.03.003.04.131.0002.2.007 – Manutenção da Assessoria de Comunicação; 10.23.028.04.124.0002.2.120 – Manutenção da Controladoria Geral do Município; 10.16.019.18.182.0002.2.100 – Manutenção da Defesa Civil; 10.22.027.26.125.0042.2.119 – Dep. Municipal Transporte Urbano – DMTU; 10.02.002.04.122.0002.2.006 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 10.22.026.06.181.0041.2.118 – Manutenção da Guarda Municipal; 10.04.004.04.091.0004.2.009 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município; 10.06.007.04.122.0002.2.015 – Manutenção das Regionais Administrativas do Município; 10.15.017.20.122.0002.2.089 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura; 10.10.012.13.122.0002.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal da Cultura; 10.11.013.27.122.0002.2.056 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; 10.18.021.22.122.0002.2.107 – Manutenção da Secretaria de Mineração, Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia; 10.22.025.06.122.0041.2.117 –

Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Institucional; 10.19.022.11.122.0002.2.113 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Comunitária, Trabalho e Cidadania; 10.06.006.04.122.0002.2.014 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 10.09.010.12.122.0002.2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; 10.07.008.04.123.0002.2.017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças; 10.08.009.04.129.0002.2.018 – Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária; 10.14.016.15.122.0002.2.086 – Manutenção da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas; 10.05.005.04.121.0002.2.010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento; 10.16.018.18.122.0002.2.099 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; 10.20.023.23.695.0002.2.055 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo; 10.17.020.15.122.0002.2.104 – Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; 20.12.014.10.122.0002.2.059 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde; 20.12.014.10.302.0014.2.067 – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU; 20.13.015.08.122.0002.2.074 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; 10.17.020.15.452.0020.2.105 – Manutenção da Limpeza Pública da Coleta, Transp. e Dest. De Resíduos Sólidos; 10.25.030.16.122.0002.2.130 – Manutenção da Superintendência do Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU; 10.26.031.13.122.0002.2.131 – Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCC; 20.27.032.09.122.0002.2.135 – Manutenção do IPASEMAR; 14.244.0043.2.180 – Operacionalização do PROCON. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Cont./Empresa: POSTO 26 LTDA - CNPJ: 12.136.980/0001-33. Valor: R\$ 832.500,00 (oitocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais). Data da Assinatura: 08/08/2014. Vigência: Ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentário do corrente ano, ou seja, até 31/12/2014, João Salame Neto – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - SEPLAN
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 727853
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 5ª CONFERÊNCIA DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA. O Presidente do Conselho Gestor do Plano Diretor, Roberval Marco Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a Conferencia do Plano Diretor é a instância máxima de decisões do Conselho do Plano Diretor Participativo e terá participação da população, RESOLVE que:. Art. 1º - Fica convocada a 5ª Conferência do Plano Diretor Participativo do Município de Marabá, a realizar-se nos dias 22 e 23 de Agosto de 2014, Auditório do SENAI – Folha 31, Setor Especial – Nova Marabá, sob a coordenação do Conselho Gestor do Plano Diretor Participativo – CGPDP. Art. 2º - A Conferência seguirá procedimentos e recomendações constantes na Lei Municipal Nº 17.213 de, 09 de Outubro de 2006. DOS OBJETIVOS Art. 3º - A 5ª Conferência tem por objetivos: I. Apreciar, propor e aprovar as diretrizes para a Política Municipal de Desenvolvimento Urbano e Territorial Sustentável e da Política de Habitação de Interesse Social; II. Eleger os membros do Conselho Gestor do Plano Diretor, exceto o seu Presidente e membros indicados pelo Poder Público Municipal; III. Avaliar a atuação do Conselho Gestor do Plano Diretor, propondo alterações na sua natureza, composição e atribuições; IV. Opinar sobre o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentarias (LOA) e Orçamento Municipal; V. Propor ao Poder Executivo adequações nas ações estratégicas destinadas a implantação dos planos, programas e projetos setoriais em conformidade com o Plano Diretor Participativo; VI. Deliberar sobre o plano de trabalho para o ano seguinte; VII. Propor alterações na Lei do Plano Diretor Participativo, a serem consideradas no momento de sua modificação ou reformulação; VIII. Propor alteração na legislação sobre matérias afins à Política Municipal de Desenvolvimento Urbano e Territorial Sustentável e da Política de Habitação de Interesse Social. DO TEMA E DOS EIXOS Art. 4º - A 5ª Conferência terá como tema geral: “PLANEJANDO MINHA CIDADE, MEU FUTURO”. Art. 5º - A 5ª Conferência terá como eixos norteadores: I. Habitação; II. Transporte e Mobilidade Urbana; III. Infraestrutura e Saneamento Ambiental; IV. Desenvolvimento Econômico e Social. DA PARTICIPAÇÃO Art. 6º - Poderão participar como membros da 5ª Conferência todas as pessoas interessadas na discussão para a promoção e implantação de melhorias no Plano Diretor Participativo de Marabá. I. Convidados(as): Poderão participar na qualidade de convidados(as) as autoridades e representantes de comunidades que se fizerem presentes, sem direito a voto. II. Observadores(as): Poderão se inscrever na qualidade de observadores(as), todas as pessoas interessadas nas discussões da Conferência. III. Delegados(as): - Representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pelo poder público, sendo dois delegados(as), um titular e outro suplente, por órgão da Administração Direta e Indireta; - Representantes da Sociedade Civil Organizada, eleitos mediante reuniões próprias das respectivas entidades, convocadas para este fim específico, sendo dois delegados(as) de cada entidade, um titular e outro suplente. DAS INSCRIÇÕES E CREDENCIAMENTO Art. 7º -

Os Observadores(as) poderão se inscrever no local, no dia da Conferência, no horário das 7:30h às 8:30h. Art. 8º - Os Delegados poderão se inscrever através do sítio da Prefeitura Municipal, endereço eletrônico www.maraba.pa.gov.br ou de 8h às 14h na Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN na Rodovia Transamazônica Km 5,5 – CEP 68.517-765. Até do dia 18 de Agosto de 2014. Parágrafo Único: Os Delegados não poderão se inscrever no local do evento. Os Delegados(as) da sociedade Civil, no ato da inscrição deverão apresentar os seguintes documentos: I. Fotocópia do documento de identidade (RG); II. Ofício da entidade/instituição que representa referendando a indicação recebida; III. Fotocópia do estatuto da entidade/instituição registrado em cartório, comprovando 01 (um) ano, no mínimo, de existência legal; IV. Comprovante, mediante apresentação das atas de eleição e posse, da regularidade do mandato de seus atuais dirigentes; IV. Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa jurídica/CNPJ da entidade/instituição que representa devidamente atualizado; V. Ata da reunião que deliberou a indicação do delegado que representará na Conferência Os Delegados(as) do Poder executivo procederão a inscrição por meio de: I. Fotocópia do documento civil de identidade (RG); II. Ofício do representante do Órgão do Poder Público Direto ou Indireto indicando-o como representante. DAS VOTAÇÕES Art. 9º - Os membros inscritos como Delegados(as) e Delegados(as) natos terão direito a voz e voto nas propostas. Os membros inscritos como Observadores(as), convidados(as)terão direito a voz. DAS ELEIÇÕES Art. 10º - O processo eleitoral da conferência será definido no Regimento da mesma, que deverá ser aprovado pelos delegados com direito a voz e voto. Marabá 08 de Agosto de 2014 Roberval Marco Rodrigues Presidente do Conselho Gestor do Plano Diretor Secretário de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 727856
AVISO DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE AS MINUTAS DE EDITAL E DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO A Prefeitura do Município de Marabá torna público que, em atendimento ao disposto no art. 11, inciso IV da Lei Federal nº. 11.445/07, art. 39, inciso IV do Decreto nº 7.217/2010 e art. 39 da Lei Federal nº.8.666/93 fará realizar CONSULTA PÚBLICA e AUDIÊNCIA PÚBLICA, objetivando a divulgação da MINUTA DO EDITAL E DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, de forma a garantir a ampla participação das comunidades, movimentos e entidades da sociedade civil. A CONSULTA PÚBLICA será realizada durante o período de 12/08/2014 à 16/09/2014. As perguntas, dúvidas, sugestões ou demais ponderações poderão ser realizadas até o dia 09/09/2014, nas seguintes formas: - Através de ofício protocolado junto à Secretaria Municipal de Planejamento, situada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Nova Marabá, das 8h00 às 12h00 e das 14hs00 às 17h00, devendo, os interessados, recolher o custo de reprodução dos documentos solicitados; - No sítio da Prefeitura Municipal de Marabá – www.maraba.pa.gov.br; e - No e-mail: consulta.seplan@maraba.pa.gov.br. Como forma de prestar maiores esclarecimentos aos interessados, será realizada, no dia 26/08/2014 às 09:00hs no Auditório da Associação Comercial e Industrial de Marabá – ACIM, situado à Praça Duque de Caxias nº 1123, Bairro Marabá Pioneira, AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de apresentar os elementos principais da MINUTA DO EDITAL E DO CONTRATO DE CONCESSÃO. João Salame Neto - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 727857
AVISO DE EDITAL Nº 04/2014/PMB/HOMOLOGAÇÃO. A Prefeita Municipal de Belterra no uso de suas atribuições torna público resultado final do concurso público destinado ao preenchimento de vagas de cargos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal, conforme Edital de Abertura do Concurso nº 01/2014/ PMB. Comunica que o edital nº 04/2014/PMB/Homologação com a relação definitiva do resultado do concurso, por cargo, em ordem de classificação final dos candidatos, contendo o numero de inscrição, nome do candidato, pontuação final e colocação no concurso, esta fixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, bem como ficará publicado no site (www.fadesp.org.br) da Instituição organizadora do concurso público, Fundação de Amparo e desenvolvimento da pesquisa - FÁDESP, fundação ligada a Universidade Federal do Pará - UFPA, durante todo o prazo de validade do concurso. O resultado definitivo do concurso público para todos os cargos fica devidamente homologado, nesta data, pela Prefeitura Municipal. Belterra, 08/08/2014 Dirlma Serrão Ferreira da Silva - Prefeita Municipal de Belterra

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 727521
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2013-CPL/ PMVN - CA 011DL/2013 – CPL/PMVN Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO PNATE, DURANTE 60 (SESSENTA) DIAS. Contratante: Prefeitura